



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025

EDITAL Nº 1.616, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A UNIVERSIDADE POSITIVO por meio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (CPS)** e da **COMISSÃO TÉCNICA (CT) PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM**, instituídas pela Portaria da Reitoria nº 237, de 5 de dezembro de 2024, em **parceria com o Hospital Vita Curitiba (HVCT)**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação (especialização *lato sensu*, treinamento em serviço) na modalidade de **Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem**, com área de concentração em **Terapia Intensiva** e em **Urgência e Emergência**, conforme Resolução nº 1.077, de 12/11/2009 da Comissão nacional de residência Multiprofissional em saúde (CNRMS).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional de Saúde em Enfermagem, com vagas oferecidas por este Edital, tem como **entidade executora o Hospital Vita Curitiba (HVCT)** e como **entidade certificadora a Universidade Positivo (UP)**.

Parágrafo único. O presente edital foi aprovado pela **Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)**, em reunião realizada em **14/11/2024** pela Universidade Positivo e pelo Hospital Vita Curitiba.

Art. 2º A primeira etapa do processo seletivo disciplinado por este Edital ocorrerá no dia **03/02/2025 (segunda-feira), das 08h às 11h** (fechamento das portas de acesso às 7h45), no *Campus* Sede (Ecoville), localizado na **Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Bloco da Pós-Graduação**, Curitiba, e **consistirá em uma prova teórico-objetiva**, com 40 (quarenta) questões.

Art. 3º A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá:

I - **Prova Prática**: 06/02/2025, quinta-feira, das 8h00 às 17h00. Local: Universidade Positivo, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Bloco Amarelo, 1º andar, Centro de Simulação (CESUP). **Obrigatório o uso de jaleco.**

II - **Análise do Currículo e Entrevista**: 07/02/2025, sexta-feira, das 8h00 às 17h00. Local: **IVEP (Instituto VITA de Ensino e Pesquisa)**. Hospital Vita - BR, localizado na Rodovia BR 116, Km 396, nº 4021, Bairro Alto, Curitiba.

CAPÍTULO II

DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO E VAGAS

Art. 4º Os cursos e o número de vagas ofertadas neste processo seletivo, para entrada no primeiro semestre do ano letivo de **2025** são os seguintes, conforme autorizado pela Portaria MEC nº 8 de 24/02/2017, publicado em DOU em 01/03/2017:



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Residência	Área de concentração	Vagas	Duração Programa
Enfermagem	Terapia Intensiva	01 (uma)	02 (dois) anos
	Urgência e Emergência	01 (uma)	02 (dois) anos

§ 1º Cada Programa de Residência em Enfermagem tem carga horária total de 5760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

§ 2º Os Programas serão realizados nos períodos diurno ou noturno, durante a semana ou finais de semana, sendo assim, o residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, conforme art. 13, § 2º da Lei nº 11.129/2005.

§ 3º Cada candidato selecionado receberá bolsa auxílio no valor de **R\$ 4.106,09**, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

§ 4º Os cenários de práticas (Rede de Atenção à Saúde) serão no Hospital Vita Curitiba e no Hospital Vita Batel.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição para o processo seletivo, disciplinado por este Edital, deverá ser feita no período de **10/12/2024 a 30/01/2025**, sendo composta por três etapas:

I - **preenchimento do formulário** de inscrição, pelo link <https://forms.office.com/r/vCkRgBbAkj>

II - **pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta Reais)

III - **entrega da documentação exigida** no dia da realização da prova teórico-objetiva no dia 03/02/2025 (1ª ETAPA), em envelope lacrado com identificação do nome completo do candidato, conforme indicado no § 6º deste artigo.

§ 1º Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deve optar por uma das áreas de concentração, que não poderá ser alterada posteriormente.

§ 2º O candidato receberá o boleto, para pagamento da taxa de inscrição, pelo e-mail indicado no momento da inscrição.

§ 3º Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.

§ 4º Somente será considerada efetivada a inscrição se:

I - **for concluída até às 23h59 do dia 30/01/2025;**

II - houver o pagamento da taxa até dia 02/02/2025;

III - for entregue, no dia da realização da prova, a **documentação completa;**

§ 5º Caso o candidato **não** entregue a documentação de inscrição conforme regras e prazo deste Edital, será desclassificado na segunda etapa do processo seletivo.

§ 6º **Os documentos exigidos para a inscrição, os quais deverão ser entregues no dia da prova da primeira etapa, são os seguintes:**

I - Original e uma fotocópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de Graduação;

II - Original e uma fotocópia Histórico Escolar do Curso de Enfermagem;



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

III - Uma fotocópia do Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados **todos os comprovantes** da produção intelectual listada no currículo.

IV - Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito no **ANEXO I**.

V - Comprovante de inscrição no conselho de classe (COREN). O candidato que tiver concluído o curso no segundo semestre de 2024, deverá apresentar o comprovante de inscrição no conselho de classe no ato da matrícula da residência, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS ESPECIAIS

Art. 6º Os candidatos com deficiência auditiva, física, motora, visual ou múltipla, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão requerer **banca especial** exclusivamente mediante envio de e-mail para academicoup@up.edu.br, conforme prazo de inscrição.

§ 1º São disponibilizados os seguintes recursos para banca especial:

- I - Prova ampliada no tamanho folha A3.
- II - Intérprete de libras.
- III - Auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta.

§ 2º Ao enviar o e-mail, o requerente deverá anexar em forma de arquivo eletrônico o **atestado médico**, que deve ser assinado por um médico da área, identificado por nome e CRM, com descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com o CID.

§ 3º No caso de solicitação de banca especial por **necessidade de amamentação**:

- I - a requerente deverá anexar a certidão de nascimento do filho, cabendo à candidata trazer ao local de prova acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança.
- II - a criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- III - o tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

Art. 7º A **CPS** examinará os pedidos de banca especial, ficando a seu critério a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo disciplinado por esse Edital é composto por duas etapas:

Etapa	Pontuação
1ª Etapa: Prova teórico-objetiva	60 pontos
2ª Etapa: Prova Prática (5 pontos); Currículo Lattes (20 pontos) e Entrevista (15 pontos)	40 pontos
Total	100 pontos



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 9º A prova teórico-objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta. Cada resposta certa valerá (1,5) pontos.

§ 1º Será composta por uma **parte específica da área profissional escolhida** (Terapia Intensiva; Urgência e Emergência), com 20 (vinte) questões, e uma **parte geral** sobre as políticas públicas de saúde do Brasil, sistematização da assistência de enfermagem, legislação do SUS, profissão e modelos assistenciais em saúde, com 20 (vinte) questões.

§ 2º A duração da prova teórico-objetiva será de 3 horas. O candidato somente poderá sair da sala após **2 (duas) horas** do início da prova, devendo entregar para os fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

§ 3º Ao fim da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, de modo que o antepenúltimo e o penúltimo deverão aguardar o último candidato da turma terminar a prova para saírem juntos.

§ 4º Será eliminado do processo de seleção o candidato que usar meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ 5º É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta. Será anulada a prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme essas instruções.

Art. 10. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa dar-se-á por área profissional e área de concentração, conforme opção feita pelos candidatos no momento da inscrição.

§ 1º Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem 50% de acertos na 1ª etapa.

§ 2º Em havendo empate nessa fase, serão usados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - maior pontuação na prova objetiva, questões específicas da área de concentração.
- II - o candidato mais velho, conforme data de nascimento constante em documento de identidade.

Art. 11. A prova prática da 2ª etapa do processo seletivo da residência será individual e o aluno irá dispor do tempo de 10 minutos para a realização da prova. **Conteúdos:** fundamentos em enfermagem, suporte básico de vida em cardiologia e suporte básico de vida da vítima de trauma. Instrumento de Avaliação, Anexo II.

Art. 12. Os documentos a serem avaliados na segunda etapa devem estar de acordo com as seguintes orientações:

I - as informações do currículo Lattes deverão ser apresentadas na ordem estabelecida pelo modelo apresentado no **Anexo I**, juntamente com os respectivos **comproventes**.

II - no momento da entrega da documentação referente à inscrição, os candidatos deverão apresentar, para fins comprobatórios, os originais de todos os documentos anexados ao currículo Lattes.

III - somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

IV - para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN.

V - o currículo deverá ter numeração das páginas e suas folhas grampeadas ou encadernadas. Não serão aceitas folhas avulsas.

§ 1º **Arguição, Análise e Defesa de Currículo:** Esta etapa tem caráter classificatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada. Os aspectos analisados no currículo estão descritos no (ANEXO I) do presente Edital. A pontuação dos documentos comprobatórios do currículo, da Arguição, Análise e Defesa de Currículo será entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.

§ 2º Para os feitos desta fase, somente serão considerados os documentos entregues conforme descrito no presente Edital, sendo vedada a substituição ou complementação no momento da arguição.



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 13. A entrevista será dividida em 2 (duas) partes:

I - Parte A: realização de testes, com a psicóloga do Hospital Vita, para análise do comportamento.

II - Parte B: entrevista com os coordenadores do programa de residência (um coordenador do Hospital Vita e um da Universidade Positivo).

Parágrafo único. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação dos resultados das etapas A e B.

Art. 14. No caso de empate na classificação final dos candidatos de uma mesma área profissional e de concentração, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação na prova objetiva (questões da área de concentração do candidato).

II - maior pontuação no currículo na segunda etapa (avaliação do currículo).

III - o candidato mais velho, conforme data de nascimento constante em documento de identidade.

Art. 15. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

Art. 16. Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização, sendo vedado o uso de dicionários, máquinas de calcular, relógio, telefone celular, aparelhos eletrônicos, chapéu, boné ou similares.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

I - carteiras de identidade expedidas pela secretaria de segurança pública, pelas forças armadas ou polícia militar, válidas na data da inscrição;

II - carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.

III - carteiras de identidade fornecidas por ordens ou conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade;

IV - carteira nacional de habilitação;

V - passaporte.

§ 2º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

§ 3º Candidatos que não estejam portando o documento de identidade, conforme disposto neste artigo, não poderão entrar no local de prova e não farão, portanto, o processo de seleção.

Art. 17. O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova será impedido de realizá-la. As portas de acesso ao local da prova serão fechadas às **7h45** (sete horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 18. Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais. Essas embalagens deverão



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 19. O presente processo seletivo será realizado conforme cronograma constante na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 10/12/2024 a 30/01/2025	Período de inscrições	23h59 do dia 30/01/2025
03/02/2025	Realização da Prova Teórico-Objetiva (1ª Etapa)	08h às 11h
03/02/2025	Divulgação do Gabarito	até 21h
04/02/2025	Prazo para recursos (1ª Etapa)	08h às 18h
05/02/2025	Divulgação do gabarito definitivo	até às 12h
05/02/2025	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	até às 20h
06/02/2025	Realização da Prova Prática (2ª Etapa)	08h às 17h
07/02/2025	Realização da Avaliação do Currículo e Entrevista (2ª Etapa)	08h às 17h
14/02/2025	Divulgação do resultado final	às 18h
17/02/2025 a 21/02/2025	Período de entrega de documentação para o Hospital Vita BR (IVEP)	07h às 13h
17/02/2025 a 21/02/2025	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo, com entrega de toda a documentação na UP	09h às 19h
06/03/2025	Início do ano letivo	

Art. 20. A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital da reitoria.

Capítulo VIII DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 21. Após a conclusão da prova teórico-objetiva, a CPS encaminhará o gabarito provisório via e-mail do candidato.

Art. 22. Serão aceitos pela CPS apenas os recursos referentes ao gabarito e somente sobre o conteúdo das questões da prova teórico-objetiva, na forma e termos estabelecidos neste artigo.

§ 1º Os questionamentos, devidamente fundamentados, devem ser enviados para a Comissão Técnica, pelo e-mail fabiola.cardoso@up.edu.br, exclusivamente no dia **04/02/2025**, das **8h às 18h**.

§ 2º O candidato deve fazer um recurso para cada questão.

§ 3º Somente serão aceitos e considerados os recursos contiverem a devida fundamentação e forem encaminhados na forma estabelecida neste artigo.

§ 4º Não serão aceitos nem considerados pela CPS os recursos referentes ao preenchimento dos cartões-resposta.



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 23. Os recursos serão analisados pela **Comissão Técnica**, que os examinará e emitirá parecer, sendo que, no caso de algum recurso ser julgado procedente, será emitido novo gabarito definitivo.

Art. 24. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e, se houver alteração, por força de impugnação, de item integrante do gabarito, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 25. Com exceção do recurso previsto nos artigos anteriores, não serão concedidas vistas e revisão de prova, segunda chamada ou recontagem de desempenho.

Art. 26. A Banca Examinadora do recurso constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 27. A informação individual ao requerente sobre o resultado do recurso será dada a partir **05/02/2025**, pelo e-mail utilizado pelo candidato no recurso.

CAPÍTULO IX

DA MATRÍCULA

Art. 28. Os resultados deste processo seletivo serão válidos somente para matrícula no **primeiro semestre de 2025**, nas datas estabelecidas pela UP e Hospital Vita.

Art. 29. A **matrícula** será feita presencialmente no *campus* sede (Ecoville) da UP, na Pós-Graduação, exclusivamente nos dias **17/02/2025 a 21/02/2025**, quando o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato.
- II - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do candidato.
- III - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato.
- IV - Comprovante de residência atualizado.

Art. 30. Além da matrícula a ser realizada na Universidade Positivo, os candidatos aprovados deverão entregar nos **dias 17/02/2025 a 21/02/2025**, no IVEP do Hospital Vita, localizado na Rodovia BR 116, Km 396, nº 4021, Curitiba, das **7h às 13h**, os seguintes documentos:

- I- 2 fotos 3x4 coloridas.
- II- Cópia PIS/PASEP (extrato da Caixa).
- III- Cópia Título de Eleitor.
- IV- Cópia do RG/CPF.
- V- Cópia da carteira de vacinação de filhos até 7 anos.
- VI- Comprovante de Escolaridade de filhos de 7 a 14 anos.
- VII- Atestado médico para filhos inválidos de 7 a 14 anos.
- VIII- Cópia da carteira de trabalho (1ª página - frente e verso).
- IX- Cópia de certificado de reservista.
- X- Cópia de comprovante de residência.
- XI- Cópia de comprovante de escolaridade (Superior/Pós).
- XII- Certidão negativa de débito no COREN.



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

XIII- Cópia do registro no conselho de Enfermagem – COREN.

XIV- Dados Bancários – ITAÚ.

Art. 31. O candidato aprovado que não conseguir entregar os documentos, estará desclassificado, perderá o direito à vaga e a UP chamará o próximo candidato classificado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III - Não realizar sua matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado no processo seletivo.
- IV - Fizer a matrícula e não trazer todos os documentos exigidos, conforme prazo deste Edital.
- V - Não entregar os documentos exigidos no Hospital Vita BR, Curitiba-PR.

Art. 33. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Central de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no *campus* sede (Ecoville) da UP, pelo período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final para que o candidato possa recolhê-la pessoalmente. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

Art. 34. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da UP: <https://www.up.edu.br/editais-e-regulamentos>.

Art. 35. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional ao qual se inscreve.

Art. 36. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS** e pela **CT**. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo.

Art. 37. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Edital Nº 1.605 de 05/12/2024

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto

Reitor

Comissão de Processo Seletivo (CPS): **Moriel Luidgi Lenhard Savagnago; Roberto Mattar Cepeda; Silvia Cristina Fistel**

Comissão Técnica (CT):

Adriano Yoshio Shimbo: Coordenador da Residência em Enfermagem, nas áreas de Urgência e Emergência e Terapia Intensiva

Camila Ganz Silverio: Representante do Hospital Vita

Fabiola Schirr Cardoso: Professora do Curso de Graduação em Enfermagem da UP

Giceli Siqueira Vaz: Representante do Hospital Vita

Kátia Renata Antunes Kochla: Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da UP (Presidente da CT)

Luciana Lino Lopes Firmino: Representante do Hospital Vita



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL (PONTOS)	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1.Participação em Congressos nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos cada)	1,0			
2.Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa-redonda, conferências e encontros) (0,25 pontos cada)	2,0			
3.Participação em cursos em saúde (Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva ou na Área profissional), com mais de 10 horas de duração (0,5 pontos cada)	2,0			
4.Estágio Extracurricular na Enfermagem – carga horária mínima de 50 horas (Máximo de 1)	1,0			
5.Monitoria de disciplina concluída (0,5 ponto cada)	1,0			
6.Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos (0,50 pontos cada)	1,0			
7.Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas (0,5 ponto cada)	1,0			
8.Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET-Saúde (0,5 ponto cada)	1,0			
9.Especialização (0,5 ponto cada)	1,0			
10.Mestrado (Máximo de 1)	1,0			
11.Organização de Eventos (0,25 ponto cada)	0,5			
12.Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação) (0,5 ponto cada)	1,0			
13.Artigo completo ou Resumo publicado em anais de eventos (0,25 ponto cada) *Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de apresentação.	0,5			
14.Apresentação de Trabalho em eventos na Enfermagem (0,5 ponto cada)	1,0			
15. Histórico do Curso de Graduação (média das notas – todas das disciplinas). *Médias das notas entre 10,00 – 8,0 – 5,0 pontos *Médias das notas entre 8,0 e 7,00 – 2,5 pontos	5,0			
Total de pontos	20 PONTOS			



Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Critérios de avaliação	Valor	Pontuação do candidato
Aplicação de normas de segurança (EPIS), para o desenvolvimento da prática	0,5	
Manuseio e familiarização com os equipamentos e materiais do atendimento proposto	0,5	
Domínio dos procedimentos realizados	1,0	
Realização da prática no tempo previsto	0,5	
Resultados obtidos conforme previsto na prática	1,0	
Postura ética no desenvolvimento das tarefas	0,5	
Habilidade para tomada de decisão e julgamento clínico	1,0	
Total	5,0 PONTOS	